

Memória de Reunião

8ª Reunião do Grupo de Trabalho para a "Definição de Padrões de Emissão de Poluentes Atmosféricos de Fontes Fixas"

Local: Rio de Janeiro

Data: 24 e 25/02/2005

Coordenador: Claudio Darwin Alonso (SMA/SP)

Relator: Carlos Eduardo Komatsu (CETESB/SP)

Atendendo ao convite Ofício circular nº 017/2005/CONAMA/MMA, para a 8ª reunião do grupo de trabalho na cidade do Rio de Janeiro, estiveram presentes representantes de órgãos governamentais e da sociedade civil organizada. A lista de presença se encontra anexa.

Assuntos Tratados:

1 – O coordenador informou que haverá alteração no regimento do CONAMA, porém isto não acarretará em mudanças na forma de atuação deste Grupo de Trabalho. Informou também que a Câmara enviou ao grupo a Resolução 264/99 “Co-processamento de resíduos em forno clínquer” para revisão. O sub-grupo do Paraná já possui discussão bastante avançada e tal revisão será efetuada o mais breve possível.

2 – O GT definiu que até a conclusão da proposta de Resolução serão realizadas reuniões mensais (por dois dias). Foram consultados os coordenadores dos sub-grupos de trabalho que apresentaram um panorama sobre os limites já discutidos e aqueles a serem discutidos. Em seguida, o Grupo de Trabalho definiu as atividades a serem realizadas sendo que a conclusão de todos os textos de propostas serão apresentados até o mês de abril de 2005. Ver anexo (Estrutura de trabalhos25_02_05)

3 – Seguindo a pauta, passou-se a discutir as propostas apresentadas por cada sub-grupo de trabalho para a indústria de celulose e fusão secundária de chumbo, além dos itens pendentes na 7ª reunião referentes à indústria de fertilizantes, caldeira a madeira e a bagaço de cana-de-açúcar.

4 – O texto para a caldeira a madeira foi discutido, considerando as alterações sugeridas, e foi aprovado. Modificações formais do texto fica ao encargo da sub-coordenação do Paraná, assinalado em azul no anexo (Madeira24.02.05)

5 – A discussão da fonte “Caldeira a bagaço de cana de açúcar” foi terminada com o texto aprovado com apenas uma pendência. Deverá ser definido até a próxima reunião o limite de emissão para material particulado em fontes com capacidade térmica nominal acima de 75 MW. Os valores em discussão ficaram entre 150 e 230 mg/Nm³, cuja definição final fica vinculada à apresentação de justificativa, considerando o melhor desempenho alcançável com a tecnologia de controle convencional (lavador) para este tipo de fonte de emissão. Anexo (Bagaço24_02_05).

6 – O texto proposto para a indústria de fertilizantes foi discutido com base nas novas sugestões solicitadas na reunião anterior. No entanto, ocorreu um problema na gravação eletrônica do arquivo contendo o texto já aprovado e, por maiores esforços efetuados pela área de informática, o arquivo não pode ser recuperado. Para que a discussão não se perdesse, recorreu-se às anotações de vários componentes do grupo e o texto foi refeito.

Para não ocorrer qualquer dúvida quanto a transparência do processo de encaminhamento do grupo, o texto será re-submetido à apreciação na próxima reunião. Como já houve discussão da matéria, acredita-se que apenas os pontos não consensuados serão alvo de debates. Ver anexo (Fertilizantes recuperado 25_02_05)

7 – O texto proposto para a indústria de celulose foi discutido e aprovado, com as devidas alterações. Ver anexo (Limites Celulose e Papel 25_02_05). Adaptação formal do texto ao modelo geral fica sob responsabilidade do sub-grupo do Paraná

8 – Foi iniciada a discussão da fonte “Fusão secundária de chumbo”, o texto já foi parcialmente aprovado sendo que a finalização da discussão ocorrerá na próxima reunião. Anexo (Chumbo25_02_05)

9 – Também ficou definido que na próxima reunião será iniciado um debate sobre como serão tratadas as fontes já existentes uma vez que as os limites de emissão estão sendo definidos apenas para fontes novas.

Carlos E. Komatsu - Relator
Claudio Alonso – Coordenador.